

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 362/2025

AUTORES:DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO FERROVIÁRIO CAJURU, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 362/2025

## PROJETO DE LEI Nº 362/2025

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru, com sede no Município de Curitiba.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru – AEOFC, com sede no Município de Curitiba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2025.

**GILBERTO RIBEIRO**  
Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

Objetiva-se conceder o Título de Utilidade Pública Estadual à Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru – AEOFC, com sede no Município de Curitiba, uma entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade a promoção de atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral.

O Título contribuirá significativamente para o âmbito local, trazendo benefícios no que tange ao intercâmbio cultural, recreativo e esportivo com outras entidades similares, no Brasil e no exterior, objetivando o aperfeiçoamento das atividades comuns, como promover eventos esportivos, culturais e recreativos, com a finalidade de angariar apoio social para as comunidades em situação de risco social. Além de incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais e de lazer de seus associados.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Nesse sentido, o reconhecimento da Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru – AEOFC, como uma entidade de Utilidade Pública Estadual é um passo fundamental para garantir a continuidade e a expansão de suas atividades.

Este Título não apenas valida os esforços e a dedicação de todos os envolvidos nas iniciativas do Instituto, mas também abre portas para novas parcerias, fontes de financiamento e oportunidades que fortalecerão ainda mais o seu impacto positivo na sociedade.

A concessão deste Título é, portanto, uma medida de grande importância, que reflete o compromisso do Estado do Paraná com a promoção e a contribuição para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem estar da comunidade, merecendo assim o reconhecimento do Poder Público por meio da concessão desta honraria.



**DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO**

Documento assinado eletronicamente em 26/05/2025, às 15:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **362** e o código CRC **1D7D4D8E2F8E2BD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2703/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 362/2025**.

Curitiba, 27 de maio de 2025.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 24.523**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 27/05/2025, às 17:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2703** e o código CRC **1A7C4F8E3E7A8FD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1282/2025

Ciente;

Encaminhe-se ao Núcleo de Apoio Legislativo.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 03/06/2025, às 18:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1282** e o código CRC **1C7E4A8C6E2F9DD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 363/2025

### **Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual à Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru – AEOFC, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná**

**rt. 1º** - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Estadual à Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru - EEOFC, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.137.177/0001-08, que tem por finalidade a promoção de atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral.

**rt. 2º** - A entidade mencionada no art. 1º desta Lei, por seus relevantes serviços prestados à comunidade no âmbito do Estado do Paraná, especialmente na área do esporte em geral, com a promoção e a contribuição para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem estar da população paranaense, merecendo assim o reconhecimento do Poder Público através concessão deste título.

**rt. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Curitiba, 22 de maio de 2025.**

**Deputado(a) Estadual**

**GILBERTO RIBEIRO**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder o Título de Utilidade Pública Estadual à Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru – **AEOFC**, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita que tem por finalidade a promoção de atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral.

A importância deste título contribuirá significativamente para o âmbito local, trazendo benefícios no que tange ao intercâmbio Cultural, Recreativo e Esportivo com outras Entidades similares, no Brasil e Exterior, objetivando o aperfeiçoamento das atividades comuns, como promover Eventos Esportivos, Culturais e Recreativos, com a finalidade de angariar apoio social para as comunidades em situação de risco social. Além de incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outros de seus associados.

Nesse sentido, o reconhecimento da Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru – **AEOFC**, como uma entidade de Utilidade Pública Estadual é um passo fundamental para garantir a continuidade e a expansão de suas atividades.

Este título não apenas valida os esforços e a dedicação de todos os envolvidos nas iniciativas do Instituto, mas também abre portas para novas parcerias, fontes de financiamento e oportunidades que fortalecerão ainda mais seu impacto positivo na sociedade.

A concessão deste título é, portanto, uma medida de grande importância, que reflete o compromisso do Estado do Paraná, com a promoção e a contribuição para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem estar da comunidade, merecendo assim o reconhecimento do Poder Público através da concessão desta honraria.



DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO

Documento assinado eletronicamente em 11/06/2025, às 14:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **363** e o código CRC **1C7C4A9B6F6A1AB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### CERTIDÃO Nº 77/2025

Certifico que a Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 362/2025 foi **acolhida integralmente** pelo Excelentíssimo Deputado Gilberto Ribeiro, tendo apresentado novo texto da proposição em substituição ao texto original, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno:

Art. 156. Caso entender necessário, a Diretoria Legislativa, no prazo do § 2º do art. 155 deste Regimento, poderá emitir nota técnica às proposições visando à adequação à legislação sobre técnica legislativa.

§ 4º Em caso de acolhimento integral ou parcial da nota técnica pelo autor da proposição, este apresentará o novo texto da proposição, o qual substituirá o original, sem configurar emenda, prosseguindo-se sua tramitação.

Observa-se que a emissão de Nota Técnica tem por objetivo aprimorar o conteúdo e a forma das proposições apresentadas pelos Excelentíssimos Deputados, de modo a padronizar a técnica legislativa neste Parlamento.

Ademais, as alterações sugeridas pelo Núcleo de Apoio Legislativo buscam evitar emendas corretivas desnecessárias às proposições, o que pode vir a acelerar a tramitação dos Projetos de Lei.

Por fim, observa-se que a Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Apoio Legislativo não visa se manifestar quanto ao mérito nem eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem como não tem o intuito de alterar o objeto das proposições.

Shadea El-Kouba Gomes

Analista Legislativa



**SHADEA EL-KOUBA GOMES**

Documento assinado eletronicamente em 16/06/2025, às 14:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **77** e o código CRC **1E7A5E0A0F9A5AF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 3394/2025

O Projeto de Lei original foi substituído pela redação elaborada pelo Núcleo de Apoio Legislativo, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno.

A proposição original foi arquivada.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 16 de junho de 2025.

**Denise Barbosa Vasconcelos**  
**Mat. 41.291**



**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 16/06/2025, às 16:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3394** e o código CRC **1C7D5B0A1B0B2FB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 3436/2025

**Projeto de Lei nº: 362/2025**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO FERROVIÁRIO CAJURU

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;
- 2) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública ( Ação 291-Tipo 26- Modelo 45).

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 16 de Junho de 2025.

Cordialmente.

**Cristiane Melluso**  
**Mat. 24.524**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 16/06/2025, às 17:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3436** e o  
código CRC **1C7A5E0D1A0F5FA**



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 14.678, DE 23 DE JUNHO DE 2015

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO FERROVIÁRIO CAJURU.**

publicada no DOM de 24/06/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 23 de junho de 2015.

Gustavo Bonato Freut  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/07/2015*





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 154/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.137.177/0001-08, com sede na Rua Delmiro Fetter dos Santos, n.4, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 01 de julho de 2025.

Gilberto Ribeiro

Deputado Estadual



**DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO**

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 10:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **154** e o código CRC **1E7B5C1C3B7A7DE**



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO FERROVIÁRIO CAJURU AEOFC**. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, Local: Centro Esportes e Lazer Vila Oficinas, sito a Rua Brasília França nº 134 CEP: 82.950-040, Bairro Cajuru, Município de Curitiba, Estado do Paraná. Com início às dezenove horas, reuniram-se os Moradores, Atletas e a diretoria da Associação em Assembleia Geral Extraordinária a, conforme Edital de Convocação expedido pela FEMOCLAM Federação Comunitária das Associações de Moradores de Curitiba e Região Metropolitana em Conjunto com ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO FERROVIÁRIO CAJURU AEOFC através de seus Presidentes para tratar dos seguintes assuntos; **1º) Item: Reformulação Geral do Estatuto da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO FERROVIÁRIO CAJURU AEOFC para adequação das Leis Vigentes; 2º) Item: Alteração do Endereço da sede da Associação. 3º) Item Reformulação da Diretoria 4º) Item: Assuntos Gerais;** Obs.: Todas as decisões aprovadas em Assembleia terão que ser respeitadas, pois é a instância máxima da Associação. O senhor Daniel Paitra abriu a sessão agradeceu a presença de todos, fez um breve relato de suas atividades frente a Presidência da Associação, falou dos objetivos e finalidades da Assembleia e entregou a Carta de Renuncia de Presidente da Associação por motivos pessoais em caráter irrevogável e convidou para compor a mesa e presidir os trabalhos da Assembleia o senhor João Pereira Presidente de Honra da FEMOCLAM e Coordenador do Núcleo de Assuntos Comunitários da Secretaria do Trabalho Qualificação e Renda do Governo do Estado do Paraná. O senhor João Pereira usou a palavra parabenizou a todos, falou da importância da união, da organização dos Moradores em torno de uma Associação que é instrumento reivindicação e de solução dos problemas existentes na comunidade, e em seguida leu o edital de Convocação e foi aprovada a pauta do Dia: **1º) item: Reformulação Geral do Estatuto da Associação para adequação das Leis Vigentes; que após lido, debatido e sanado todas as duvidas o mesmo foi aprovado na integra sem emendas; 2º) item: Alteração do endereço da sede provisória da Associação para o novo endereço sendo aprovado alteração do endereço da sede provisória da Associação ficando na Rua: Delmiro Fetter dos Santos nº 04 , CEP: 82.960-130, Bairro Cajuru, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; 3º Item: Foram apresentadas as cartas renúncia dos seguintes membros: **Presidente Daniel Paitra** RG: 4.211.721-8 CPF 697.022.179-20, **Primeiro Tesoureiro: Willian João Cordeiro** RG 6.892.879-3 CPF 040.565.029-30 **Segundo Tesoureiro: Alexandre Vicentin** RG 5.134.803-6 CPF 014.427.269-54 **Membro Titular: Giuliano Carneiro Zelindro Pinho** RG 10.321.587-0 CPF 064.092.219-83 **Membro Suplente: Jayr Alves Ramos** RG 3.970.779-9 CPF 643.211.189-72 **Membro Suplente: Fábio Henrique Gomes** RG: 7.765.321-0 CPF 044.581.409-81; 3) Item Após a apresentação das cartas renuncia, foi aprovada as substituições de cargos e a reformulação da diretoria executiva e**

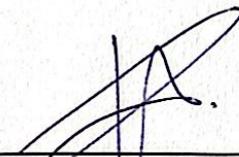
2º Conselho Fiscal da Associação, que cumprirá o mandato que iniciou-se em

2º RTDPJ - CURITIBA/PR  
Nº 1 1 7 7 5 2 2 / #

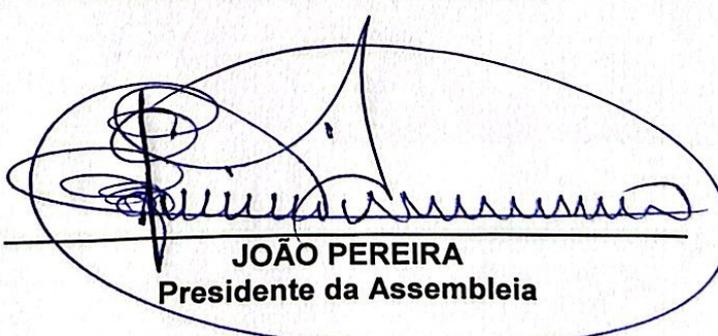
PROTÓCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3229-0006 - Curitiba/PR

(30/04/2022 à 30/04/2026) (trinta de abril de dois mil e vinte e dois a trinta de abril de dois mil e vinte e seis). Segue abaixo a nova diretoria da Associação que ficou assim constituída: **Presidente: Waldemar Mathias Neto**, RG: 8281688-7 ,CPF 044.085.579-94; **Vice Presidente Leandro Machado dos Santos**, RG 7679032-9, CPF 004.279.969-45; **Diretor Administrativo: Luiz Carlos da Costa Junior**, RG 7.750.458-3,CPF 028.651.649-77; **Diretor Financeiro: Alexandre Maximovitz Neto**, RG: 7731597-7, CPF 008.479.289-26; e para o **Conselho Fiscal Presidente: Jefferson Chagas dos Santos**, RG 8655997-8 ,CPF 048.621.539-33; **Membro: Rafael Antonio Machoski**, RG 9288902-5, CPF 048.486.749-05. **4º Item: Assuntos Gerais.** O senhor Waldemar Mathias Neto Presidente agradeceu o voto de confiança de todos, e pediu a união e a colaboração para juntos trabalharmos em prol das crianças , adolescentes e a comunidade em Geral . Nada mais a tratar o senhor João Pereira deu por encerrado a sessão, ata que foi lavrada por mim ad hoc Abigail Brandão do Núcleo de Assuntos Comunitários da Secretaria do Trabalho Qualificação e Renda do Governo do Estado do Paraná, ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente e os demais assinam a lista de presença em anexo. **Curitiba, Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**

  
\_\_\_\_\_  
**WALDEMAR MATHIAS NETO**  
Presidente da Associação

  
\_\_\_\_\_  
**ABIGAIL BRANDÃO**  
Secretária ad hoc da Assembleia

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PEREIRA**  
Presidente da Assembleia

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 7 7 5 2 2 / #

PROCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

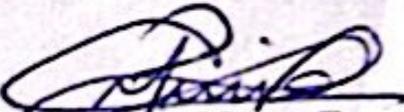


**2º REGISTRO DE TÍTULOS**  
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO  
OFICIAL DE REGISTRO  
RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR  
CEP 80010-150 | CURITIBA | PR  
☎ 3023 2444 | ☎ 99575 2444



**PROTOCOLO Nº 1.177.522**  
**AVERBADO- REG.Nº 11.158 LIVRO A**  
**DISTRIBUIÇÃO Nº 137000001592**  
Curitiba-PR, 08 de dezembro de 2023

  
**Consuelo Mery Pereira**  
**Escrevente**

**Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00) Funrejus: R\$10,56, ISSQN:**  
**R\$3,34, FUNDEP: R\$4,17, Selo: R\$7,25, : , Fotocópia: R\$0,74**  
**Digitalização: R\$8,88. Total: R\$ 108,74**  
**Selo: SFTD4evsn4MfcbA5qDf51307q**  
**<https://selo.funarpen.com.br/consulta>**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA OPERARIO FERROVIARIO CAJURU**  
**CNPJ: 18.137.177/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:37 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **024A.C50D.C4B1.2C17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO ESPORTIVA OPERARIO FERROVIARIO CAJURU**

**CNPJ Nº: 18.137.177/0001-08**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO ESPORTIVA OPERARIO FERROVIARIO CAJURU** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 12/07/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **0774.OMTY.6938**  
Emitida em **13/05/2025** às **14:26:26**

Dados transmitidos de forma segura.



**Câmara Municipal de Curitiba**

**CERTIDÃO**

A Diretora da Diretoria de Apoio Procedimental – DAP da CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais,

CERTIFICA, a quem interessar possa, que a **Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru**, com sede e foro nesta Capital, é declarada de Utilidade Pública no Município de Curitiba, de acordo com a Lei Municipal n.º 14.678, de 23 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba n.º 115, de 24/06/2015.

Do que para constar, eu, Rodolfo Cesar Arruda Carneiro *Rodolfo Cesar Carneiro* servidor lotado na Seção de Referência Legislativa, matrícula 2250, lavrei o presente Termo de Certidão, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pela Diretora da Diretoria de Apoio Procedimental – DAP, da Câmara Municipal de Curitiba, dado e passado aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

*Aline Dana*  
Aline Cristine Dana – Matrícula 2244  
Diretoria de Apoio Procedimental



## **Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)**

**18.137.177/0001-08 - ASSOCIACAO ESPORTIVA OPERARIO FERROVIARIO CAJURU**

### **Situação do contribuinte no Cadin**

**NÃO INCLUÍDO PELA RFB**

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



## DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

Eu, WALDEMAR MATHIAS NETO, portador do CPF nº 044.085.579-94, na qualidade de Presidente da **Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru - AEOFC**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.137.177/0001, com sede à Rua Delmiro Fetter dos Santos, 04, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a referida associação **não recebeu quaisquer verbas públicas até a presente data.**

Declaro ainda que, até este momento, não firmamos contratos, convênios, termos de fomento, colaboração ou qualquer outro instrumento com entes da administração pública direta ou indireta, em quaisquer esferas (municipal, estadual ou federal). Estamos em processo para parceria junto ao COMTIBA.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 26 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WALDEMAR MATHIAS NETO  
Data: 26/05/2025 15:31:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Waldemar Mathias Neto  
Presidente da Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru – AEOFC



# ESTATUTO

## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO FERROVIÁRIO CAJURU AEOFC

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 7 7 5 2 3 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3226-3005 - Curitiba/PR

**WALDEMAR MATHIAS NETO**  
Presidente

# ESTATUTO

## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO FERROVIÁRIO CAJURU AEOFC



### Capítulo I

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 7 7 5 2 3 / #

PROTOCOLO

#### Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

**Art.1º- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO FERROVIÁRIO CAJURU AEOFC**, com sua sede Administrativa situada na Rua: Delmiro Fetter do Santos, 04 - CEP:82950 -130. - Bairro: Cajuru – Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, é uma Associação Civil sem fins lucrativos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica, de direito privado própria e distinta de seus associados e com prazo indeterminado de duração. Sua fundação no dia 20 de abril de 2013. A sua mascote é o “FANTASMA”.

**Art.2º - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO FERROVIÁRIO CAJURU**, tem as seguintes finalidades:

- a) Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do Esporte em Geral;
- b) Organizar competições entre seus associados e não associados;
- c) Manter intercâmbio Cultural, recreativo e Esportivo com outras Entidades similares, no Brasil e Exterior, objetivando o aperfeiçoamento das atividades em comum;
- d) Contratar terceiros para executar serviços e projetos necessários a realização de atividades prevista neste Estatuto;
- e) Firmar contratos, convênios, termos de parcerias e de cooperação, articular de forma conveniente com Empresas, Órgãos ou Entidades Públicas e Privados, Nacionais e Estrangeiras;
- f) Promover Eventos esportivos, Culturais e Recreativos, com finalidades de angariar apoio social para as Comunidades em situação de risco social;
- g) Congregar os seus associados e usuários contribuintes,
- h) Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer outras do interesse dos seus associados,
- i) Manter intercambio e incentivo recíproco com associações congêneres e outras que tenham com o objetivo diminuir as desigualdades sociais e a democracia plena na sociedade
- j) Atuar preponderantemente na Assistência Social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, visando a melhoria de qualidade de vida de todos os Moradores da região;
- k) Fazer atendimento de proteção social básica ou especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, seja pessoal ou social, nos termos das normas vigentes;
- l) Representar os moradores associados, em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3005 - Curitiba/PR

 1 

- m) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
- n) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza desde que seja lícito;
- o) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas no bairro, pleiteando as respectivas soluções,
- p) Desenvolver trabalho com adultos, crianças, adolescentes e idosos proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- q) Realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, com o objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados a habitação de interesse social, cultura, educação e meio ambiente;
- r) Fazer assessoramento e executar projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais, na formação e capacitação de lideranças comunitárias, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;
- s) Realizar atividades esportivas, culturais, campeonatos de futebol, torneios, eventos e outras atividades sócias educativas visando uma melhor qualidade de vida para toda a comunidade da região por ela representada;
- t) Firmar parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres, a fim de desenvolver ou manter projetos para o atendimento de crianças, adolescentes, idosos e a família em Geral;
- u) Desenvolver trabalhos com crianças com necessidades Especiais, via projetos e convênios com o poder publico e iniciativa privada;
- v) Receber recursos público e privado do fundo Educativo

**Art.3º - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO FERROVIÁRIO CAJURU,** será designada ela sigla **AEOFC**, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos Moradores da região por ela representada.

**Art.4º -** Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os Moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis, situados no Estado do Paraná conforme Mapa oficial.

## Capítulo II

### **Da Classificação, Deveres e Direitos dos Associados.**

**Art.5º -** A Associação, contará com um número ilimitado de associado, podendo filiar-se somente maiores de 16 (dezesseis) anos, distinguidos em quatro categorias:

- a) Associados Fundadores: os que a Ata de Fundação;
- b) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- c) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela direção;
- d) Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

2º RTDPJ - CURITIBA/PR  
Nº 1 1 7 7 5 2 3 / #  
PROTOCOLO

2





### Capítulo III

#### **Art.6º - São Deveres do Associado (a)**

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Comparecer por ocasião das eleições;
- f) Votar por ocasião das eleições;
- g) Denunciar qualquer irregularidade verificada, para que a Assembléia tome providências.

**Parágrafo único** - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Art.7º** - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer á Assembleia Extraordinária contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 7 7 5 2 3 / #

PROTOCOLO

### CAPÍTULO IV

**Da admissão, Demissão, ou exclusão do associado (a).**

**Art.8º** - A admissão do associado se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Art.9º** - É direito do (a) associado (a) demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária seu pedido de demissão.

**Art.10º**- A exclusão do (a) associado (a) se dará nas seguintes questões:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Titulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-2005 - Curitiba/PR

3



- a) Grave violação do estatuto;
- b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- d) Desvio dos bons costumes;
- f) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- g) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- h) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria .
- i) O associado excluído por justa causa terá todo direito de recorrer à diretoria executiva e assembleia para sua previa defesa no prazo de trinta dias;

**Parágrafo único** - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Extraordinária.

## Capítulo V

### **Estrutura e competência dos Órgãos que administram Associação**

**Art.11º** - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva
- b) Conselho Fiscal
- c) Assembleia Ordinária
- d) Assembleia Extraordinária

**Art.12º** - A Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação, e será composta dos seguintes cargos;

- Presidente;
- Vice-presidente;
- Diretor Administrativo (a)
- Diretor Financeiro (a)
- Conselho Fiscal



**Art.13º** - À Diretoria Executiva compete:

- a). Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.
- b). Os cargos da diretoria serão providos por Associados residentes na área determinada por este estatuto.
- c). Convocar a Assembleia Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades.
- d). Convocar a Assembleia Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos que não conste no presente Estatuto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- e). Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que não envolva em entidades que contrariam o estatuto.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3308 - Curitiba/PR

4

- f). Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargo.
- g). Comunicar por escrito o afastamento de membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de sete dias, solicitando sua substituição Legal.
- h). Convocar a Assembleia Ordinária e Extraordinária sempre que houver necessidade, por solicitação da diretoria ou pelos associados.

**Art.14º - Compete ao presidente:**

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da Diretoria Executiva e Assembleia Ordinária e Extraordinária;
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir
- c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.
- d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão.
- e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências;;
- h) Representar Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.
- i) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
- j) Apresentar anualmente à Assembleia Ordinária, relatórios das atividades e prestações de contas;
- k) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
- l) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

**Art.15º-Compete ao Diretor Administrativo (a):**

- a) Substituir o (a) Vice-presidente nos seus impedimentos;
- b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros administrativos, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões da Diretoria Executiva, da Assembléia Ordinária e Extraordinária e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que sejam apreciadas, aprovadas ou não;
- d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida;
- e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
- f) Assinar com o presidente as correspondências quando necessário;
- g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
- h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

2º RTDPJ - CURITIBA

Nº 1 1 7 7 5 2 3 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

5



**Art.16º - Compete ao Diretor Financeiro (a):**

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio;
- b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas e assinar os respectivos recibos;
- c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
- e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais;
- f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
- g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência;

**Art.17º - O Conselho Fiscal será composto de (02) dois membros, eleitos juntamente com a diretoria executiva, com igual tempo de mandato.**

**Art.18º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:**

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira;
- d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro ata;
- f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providências cabíveis;

**Art.19º - A Assembleia Ordinária e Extraordinária são órgãos soberanos da Associação e compõe-se de todos os Associados, em gozo dos seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.**

**Art.20º - À Assembleia Extraordinária Compete:**

- a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b) Reformular o estatuto sem alterar as finalidades principais;
- c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos que não conste no presente estatuto;
- d) Para destituição e substituição da diretoria executiva e conselheiro;

**Art.21º - A Assembléia Ordinária e Extraordinária poderá funcionar:**

**1º - Ordinária:**

- a) Será constituída por dois terços de seus associados em primeira chamada e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de participantes, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes;
- b) Será realizada a Assembleia Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades e a cada quatro anos para eleição da diretoria por determinação do presidente ou



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3328-3805 - Curitiba/PR

6

seu substitutivo Legal, em editais fixados fora da associação, para conhecimento geral da Comunidade;



## 2º - Extraordinária:

- a) Será constituída por dois terços de seus associados em primeira chamada e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de participantes, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes;
- b) Será realizada a Assembléia Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, que não conste no presente estatuto, e substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- c) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e exclusão.
- d) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam à convocação da Assembléia. Não podendo esta deliberar sobre assunto que não constem do edital respectivo.
- e) Para destituição e substituição da diretoria executiva e conselheiros;

## Capítulo VI

### Das Eleições

**Art.22º** - Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral e aprovados em Assembleia Ordinária convocada especialmente para tal fim.

**Art.23º** - As eleições para a Diretoria Executiva, serão realizadas a cada (04) quatro anos em Assembleia Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes, sendo permitida à reeleição total ou parcial de seus membros.

**Art.24º** - Todos os associados com maioria civil, quites com suas obrigações estatutárias poderão ser candidatos a cargo eletivo.

**Art.25º** - A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva, deverá ser apresentada na Assembléia Ordinária convocada especificamente para este fim,

- a) - Em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados;
- b) - Em segunda chamada meia hora após a primeira, com um terço dos associados

## Capítulo VII

### Dos Departamentos ou Comissões

**Art.26º** - a Diretoria poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



7

**Art.27º** - Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Ordinária.



**Art.28º** - Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança da diretoria executiva;

### Capítulo VIII

#### **Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos**

**Art.29º** - O Patrimônio será constituído:

- a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
- b) Das contribuições do associado;
- c) Das subvenções, legados, donativos e outros;
- d) Das vendas patrimoniais;
- e) Dos resultados das atividades sociais.

### Capítulo IX

#### **Da Reforma Estatutária Contabilidade e da Dissolução**

2º RTDPJ - CURITIBA/PR  
Nº 1 1 7 7 5 2 3 / #  
PROTOCOLO

#### **Da Reforma Estatutária**

**Art.30º** - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação de dois terços de seus associados em pleno gozo estatutário, em Assembléia Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

#### **Da dissolução:**

**Art.31º** - A Associação poderá ser dissolvido a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por todos os associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) - Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b) - Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terço dos associados;

#### **Da Contabilidade:**

**Art.32º** - "A Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade" conforme (art.30, III, Decreto Municipal nº 1067/2016)

**Art. 33º.** Em caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa de igual natureza que preencha os requisitos do

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3226-3905 - Curitiba/PR

8

Decreto Municipal 1067/2016 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.



2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1 1 7 7 5 2 3 / #

PROTOCOLO

## Capítulo X

### Das Disposições Gerais

**Art.34º** - No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembleia Extraordinária para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

**Art.35º** - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão eleitos, pela diretoria executiva e referendados pela Assembléia Extraordinária.

**Art.36º** - Associação é representada judicial ou extrajudicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

**Art.37º** - Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

**Art.38º** - Nenhum membro ou associado, responderá por quaisquer dívidas da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e diretor financeiro, na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

**Art.39º** - Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas

**Art.40º** - Em caso de dissolução o voto do presidente é levado em consideração com os demais associados.

**Art.41º** - Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

**Art.42º** - Todos os Associados terão acesso ao Estatuto;

**Art.43º** - Poderá a diretoria promover sessões festiva, sem beneficiar a qualquer dirigente.

**Art.44º** - Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por Três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

## Capítulo XI

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604  
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

**Das Disposições transitórias**



**Art.45º** - As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

**Art.46º** - Associação aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Art.47º** - Associação não distribuirá entre os seus associados, conselheiros diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

**Art. 48º** - A diretoria terá o mandato por período determinado, conforme prevê o seu Estatuto no Capítulo VI, Artigo 23º das Eleições , total ou parcial de seus membros, observando-se os princípios constitucionais.

**Art. 49º** – O Presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, e o devido Registro no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 50º** - Este Estatuto foi elaborado pela FEMOCLAM – Federação Comunitária das Associações de Moradores de Curitiba e Região Metropolitana, em parceria com o Núcleo de Assuntos Comunitários da Secretaria do Trabalho Qualificação e Renda do Governo do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de Novembro 2023.



**WALDEMAR MATHIAS NETO**  
Presidente AEOFC  
RG: 8281688-7 SESP/PR

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

10



*Leandro Machado dos Santos*

**LEANDRO MACHADO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente da AEOFC  
RG. 7679032-9 SESP/PR

*Araide Lara Bello Filho*

**ARAI DE LARA BELLO FILHO**  
Advogado - OAB/PR - nº. 20.443

*Nilson Elísio Pereira*

**NILSON ELISIO PEREIRA**  
Presidente da FEMOCLAM

*João Pereira*

**JOÃO PEREIRA**  
Coordenador do Núcleo de Assuntos  
Comunitários da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e  
Renda - Governo do Estado do Paraná.

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Dondoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3908 - Curitiba-PR

**2º REGISTRO DE TÍTULOS**  
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DIAS DECKE AZEVEDO  
OFÍCIO DE REGISTRO  
RUA MONSENHOR CELSO, 28 | 8º ANDAR  
CEP: 80010-150 | CURITIBA | PR  
☎ 3023 2444 | ☎ 9975 2444

PROTÓCOLO Nº 1.177.523  
AVERBADO- REG. Nº 11.158 LIVRO A  
DISTRIBUIÇÃO Nº 137000001593  
Curitiba-PR, 08 de dezembro de 2023

*Mery Pereira*  
**Consuelo Mery Pereira**  
Escrevente

Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00) Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$3,54, FUNDEP: R\$4,43, Selo: R\$9,00, : , Digitalização: R\$14,80, Total: R\$ 116,13  
Selo: SFTD4evUn4MfcbA2qXf51307q  
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

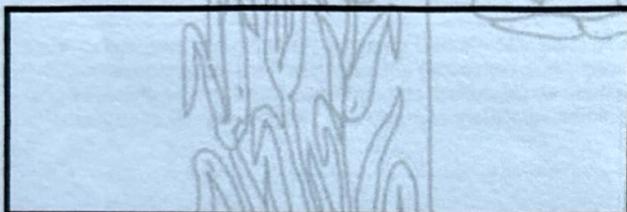




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA <b>ASSOCIACAO ESPORTIVA OPERARIO FERROVIARIO CAJURU</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>06 04 667.773-9</b>		CNPJ/CPF <b>18.137.177/0001-08</b>	
ENDEREÇO <b>R. DELMIRO FETTER DOS SANTOS</b>			NÚMERO <b>4</b>
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	
BAIRRO <b>CAJURU</b>			CEP <b>82950-130</b>
INÍCIO DA ATIVIDADE <b>30/04/2013</b>		SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO</b>	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO <b>ESTABELECIMENTO FIXO</b>			
ATIVIDADES <b>AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA R.93.1.9-1/99.00 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
05/03/2025 - 16:11:43

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo : 01-068146/2025

Data Cadastro : 13/03/2025 11:19:52

Pessoa : ASSOCIACAO ESPORTIVA OPERARIO FERROVIARIO CAJURU

E-mail:

Telefone: 41-98456-1575

CPF/CNPJ : 18.137.177/0001-08

Assunto : 7015 - INSCRIÇÃO NO CONSELHO - COMTIBA/ e-PROTOCOLO

Documento Original : REQUERIMENTO - S/N/2025 - AEOFIC

Código T.T.D. 19-20 - AÇÃO SOCIAL - CERTIFICAÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A FAS

Unidade Administrativa :

Inscrição Imobiliária / Indicação Fiscal :

**Observações :**

Solicita inscrição no Comtiba

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

**Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:**

**[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)**



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCÍCIO ANTERIOR

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Unidade Mantenedora/Razão Social		
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO FERROVIÁRIO CAJURU - AEOFC		
C.N.P.J. 18.137.177/0001-08	Data da Fundação: 20/04/2013.	
Endereço: Rua: Delmiro Fetter dos Santos, 04		
Cidade Curitiba	UF PR	CEP 82.950-130
E-mail Institucional: aeofcajuru@gmail.com		Telefone(s) +55 41 99603-4882

### Responsável/Dirigente da Instituição

Nome: Waldemar Matias Neto		
C.P.F. : 044.085.579-94	Data de Nascimento: 07/07/1982	R.G. /Órgão expedidor: 8.281.688-7 - IIPR
Cargo Presidente	E-mail: waldema0782@gmail.com	
Endereço Residencial Rua Floriano Ramos Ribeiro Nº67 – Sobrado 3. Bairro: Cajuru		
CEP 82.940-180	Telefone de contato 41 9 96034882	Período de Mandato 2022 a 2026



<b>A entidade desenvolve suas atividades nos seguintes endereços:</b>		
Nome da Unidade Executora	Endereço/Tel./Email	CNPJ (se houver)
1. Escola Municipal Coronel Durival Britto e Silva	Rua Emilio Bertolini, 44 / 4199679-8694 / emdurivalbritto@sme.curitiba.pr.gov.br	76.417.005/0012-39
2. Centro de Esportes e Lazer Vila Oficinas	R. Brasília França, 134 - Cajuru, Curitiba - PR, 82950-040 / 4199995-5712 / rodferreira@curitiba.pr.gov.br	76.417.005/0019-05
3. Praça Central Norte anexa ao Centro de Esportes e Lazer Vila Oficinas	R. Brasília França, 134 - Cajuru, Curitiba - PR, 82950-040 / 4199995-5712 / rodferreira@curitiba.pr.gov.br	76.417.005/0019-05
4. Rua da Cidadania Cajuru	Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150 – Cajuru. 82.900-010 / 4199129-8845 / nucleosmeljcj@curitiba.pr.gov.br	

**2. DIREITOS FUNDAMENTAIS - EIXOS DE ATENDIMENTO** (assinalar a qual(is) dos Direitos Fundamentais o projeto/entidade inscrita se vincula)

- ( X ) Direito à Vida e à Saúde
- ( X ) Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
- ( X ) Direito à Convivência Familiar e Comunitária
- ( X ) Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e Lazer
- ( X ) Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho

**3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS** (Conforme descrito no estatuto social).

- |   |
|---|
| <p><b>a)</b> Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do Esporte em Geral;</p> <p><b>b)</b> Organizar competições entre seus associados e não associados;</p> |
|---|



- c)** Manter intercâmbio Cultural, recreativo e Esportivo com outras Entidades similares, no Brasil e Exterior, objetivando o aperfeiçoamento das atividades em comum;
- d)** Contratar terceiros para executar serviços e projetos necessários a realização de atividades prevista neste Estatuto;
- e)** Firmar contratos, convênios, termos de parcerias e de cooperação, articular de forma conveniente com Empresas, Órgãos ou Entidades Públicas e Privados, Nacionais e Estrangeiras;
- f)** Promover Eventos esportivos, Culturais e Recreativos, com finalidades de angariar apoio social para as Comunidades em situação de risco social;
- g)** Congregar os seus associados e usuários contribuintes,
- h)** Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer outras do interesse dos seus associados,
- i)** Manter intercambio e incentivo recíproco com associações congêneres e outras que tenham com o objetivo diminuir as desigualdades sociais e a democracia plena na sociedade
- j)** Atuar preponderantemente na Assistência Social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, visando a melhoria de qualidade de vida de todos os Moradores da região;
- k)** Fazer atendimento de proteção social básica ou especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, seja pessoal ou social, nos termos das normas vigentes;
- l)** Representar os moradores associados, em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- m)** Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
- n)** Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza desde que seja lícito;
- o)** Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas no bairro, pleiteando as respectivas soluções,
- p)** Desenvolver trabalho com adultos, crianças, adolescentes e idosos proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- q)** Realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, com o objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados a habitação de interesse social, cultura, educação e meio ambiente;
- r)** Fazer assessoramento e executar projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais, na formação e capacitação de lideranças comunitárias, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;
- s)** Realizar atividades esportivas, culturais, campeonatos de futebol, torneios, eventos e outras atividades sócias educativas visando uma melhor qualidade de vida para toda a comunidade da região por ela representada;
- t)** Firmar parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres, a fim de desenvolver ou manter projetos para o atendimento de crianças adolescentes, idosos e a família em geral;
- u)** Desenvolver trabalhos com crianças com necessidades especiais, via projetos e convênios com o poder público e iniciativa privada;
- v)** Receber recursos públicos e privados do fundo educativo.



#### 4. OBJETIVOS

O objetivo principal da Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru (AEOFC) é promover a melhoria da qualidade de vida dos associados e moradores de sua área de atuação. Para isso, busca fortalecer a organização comunitária, fomentar o desenvolvimento sustentável, defender interesses coletivos e individuais, e oferecer suporte técnico, material e humano. Além disso, a associação trabalha para garantir a participação cidadã nas decisões públicas, promovendo ações que abrangem educação, esporte, saúde, meio ambiente, cultura, direitos humanos e inclusão social.

#### 5. ORIGEM DOS RECURSOS (Referente à Instituição)

Fonte	Valor Anual (R\$)
Doações de pais e moradores	R\$ 1.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

#### 6. INFRAESTRUTURA (Referente à Instituição)

##### 6.1 Recursos Físicos

Descrição	Quantidade
XXXXX	00
XXXXX	00



## 6.2 Recursos Materiais

Descrição	Quantidade
Bola de Futebol	02
Bola de Basquete	02
Atabaques	05
Pandeiros Infantil	08
Pandeiros Adulto	02
Berimbaus Infantil	20
Berimbaus Adultos	09

## 6.3 Recursos Humanos

NOME	Cargo/Função	Vínculo	Horas Semanais
Luiz Carlos da Costa Junior	Professor de Basquete	Voluntário	10
Jefferson Chagas dos Santos	Professor de Basquete	Voluntário	10
Diogo Rodrigo da Silva	Professor de Basquete	Voluntário	10
Matheus Gonçalves Forbeck	Professor de Basquete	Voluntário	10
Leandro Machado dos Santos	Professor de Futebol	Voluntário	10
Edimilson Nunes das Neves	Professor de Mecânica	Voluntário	10
Rodrigo Teleginski Vidal	Professor de Robótica	Voluntário	30
Wellington Matte	Professor de Robótica	Voluntário	30
Roderley Ferreira	Professor de Educação Física	Voluntário	30
Maria Natalina de Carvalho	Professora de Capoeira	Voluntária	30



## **7. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO.**

### **7.1 Descrição do Projeto, Programa ou Serviço**

#### **7.1.1. Projeto Basquete Outdoor**

O projeto social "Basquete Outdoor", promovido pela Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru (AEOFC), acontece aos sábados, das 09h às 11h, no Centro de Esportes e Lazer Vila Oficinas (Cajuru, Curitiba-PR). Com o objetivo de promover educação, inclusão social e rendimento esportivo, as atividades são direcionadas para crianças (7-12 anos), adolescentes (12-18 anos), adultos (18-59 anos) e pessoas com necessidades especiais.

Com uma capacidade de atendimento direto para mais de 80 participantes, o projeto oferece treinamentos técnicos especializados em basquete, focando no desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas, estratégias de jogo, condicionamento físico e saúde mental dos participantes.

Utilizando uma metodologia ativa e participativa, o projeto visa ao crescimento pessoal e coletivo dos alunos, fortalecendo habilidades sociais como cooperação, disciplina e respeito. Além disso, contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida e integração comunitária no bairro Cajuru e nas vilas adjacentes.

O trabalho voluntário, conta com a participação ativa dos usuários na definição de critérios, prioridades e avaliações contínuas do projeto. Com supervisão de um profissional de Ed. Física.

#### **7.1.2. Projeto Basquete Indoor**

O projeto social "Basquete Indoor" é uma iniciativa desenvolvida pela Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru (AEOFC), que acontece regularmente no Centro de Esporte e Lazer Vila Oficinas, no bairro Cajuru, em Curitiba-PR. As atividades ocorrem semanalmente às terças e quintas-feiras, pela manhã das 09h30 às 11h e de tarde das 14h às 15h, visando promover educação continuada, inclusão social e desempenho esportivo.

Destinado principalmente a crianças (7-12 anos), adolescentes (12-18 anos), adultos (18-59 anos) e pessoas com necessidades especiais, o projeto atende diretamente mais de 80 participantes. A metodologia utilizada é participativa e inclusiva, enfatizando o desenvolvimento de habilidades técnicas e táticas do basquete, além de competências sociais e éticas como disciplina, cooperação e respeito. Com supervisão de um profissional de Ed. Física.

Com infraestrutura adequada para atividades internas (quadra indoor), o projeto proporciona um ambiente seguro e acolhedor, favorecendo o aprendizado esportivo e o desenvolvimento integral dos participantes. O trabalho voluntário, reforça o caráter social da iniciativa.

Além disso, o projeto promove a integração da comunidade local, gerando um impacto positivo tanto para os participantes diretos quanto para suas famílias e moradores das vilas próximas.



### **7.1.3. Projeto Futebol de Areia**

O projeto social "Futebol de Areia - Projetando Vencedores através da Educação Continuada" é uma iniciativa da Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru (AEOFC), localizada no bairro Cajuru, em Curitiba, Paraná. As atividades acontecem semanalmente às terças e quintas-feiras, das 18h às 19h30, com duração anual de 176 horas distribuídas em 42 semanas.

Direcionado para crianças (7-12 anos), adolescentes (12-18 anos), adultos (18-59 anos) e idosos (60 anos ou mais), o projeto atende diretamente mais de 80 participantes, beneficiando indiretamente toda a comunidade local. As atividades são realizadas na cancha de futebol de areia do Centro de Esporte e Lazer Vila Oficinas, no bairro Cajuru.

O objetivo central do projeto é promover o desenvolvimento esportivo e pessoal dos participantes, fortalecendo valores como disciplina, respeito, cooperação e espírito de liderança, além de incentivar a participação em competições locais e regionais. A metodologia adotada inclui treinamento técnico especializado, acompanhamento acadêmico e socioemocional, avaliação contínua e integração comunitária.

Os voluntários, contam com uma equipe técnica multidisciplinar liderada por Waldemar Mathias Neto, presidente da associação, e composta por instrutores especializados e colaboradores voluntários da comunidade. Com supervisão de um profissional de Ed. Física.

### **7.1.4. Projeto Mecânica Básica I**

O curso de Mecânica Básica I oferecido pela Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru é uma oportunidade única para a comunidade adquirir conhecimentos essenciais. Com duração de 9 semanas, as atividades incluem a exploração das revoluções industriais, introdução ao desenho mecânico, práticas com instrumentos de medição, compreensão do 8S (Sistema de Qualidade) e abordagem à TPM (Manutenção Produtiva Total). Ministradas em sala de aula, as palestras incentivam a participação ativa, proporcionando uma carga horária total de 45 horas. Com uma metodologia prática e interativa, o curso visa capacitar os participantes e fomentar o interesse na Mecânica Básica I.



### 7.1.5. Projeto Robótica

O projeto social "Projetando Vencedores - Robótica", desenvolvido pela Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru (AEOFC), oferece capacitação prática e teórica em robótica, com aulas semanais às terças e quintas-feiras, das 9h às 17h30 e aos sábados das 9h às 18h.

Destinado prioritariamente a adolescentes (10-16 anos) e portadores de necessidades especiais, o projeto atende diretamente 80 participantes, beneficiando também, indiretamente, toda a comunidade do bairro Cajuru e das vilas adjacentes, como Vila Oficinas, Vila União, Vila Centenário, entre outras.

O curso está estruturado em quatro módulos principais: Fundamentos da Robótica, Construção de Robôs, Programação de Robôs e Projetos Práticos. Utilizando metodologia ativa e participativa, a iniciativa visa o desenvolvimento integral dos alunos, estimulando habilidades técnicas, sociais e emocionais essenciais ao crescimento pessoal e à inserção futura no mercado de trabalho.

O apoio voluntário da comunidade local e a equipe técnica responsável inclui Waldemar Mathias Neto, presidente da associação, além de professores especializados em robótica.

As atividades ocorrem semanalmente, durante o período letivo de janeiro a dezembro, abrangendo territórios do bairro Cajuru e vilas adjacentes, com destaque para Vila Oficinas, Vila União e Vila Centenário.

### 7.1.6 Projeto Capoeira

O projeto social "Projetando Vencedores - Capoeira", desenvolvido pela Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru (AEOFC), oferece capacitação prática e teórica em capoeira, com aulas semanais às segundas, quartas e sextas-feiras, das 18h às 21h.

Destinado prioritariamente a crianças e adolescentes (7-17 anos), adultos (18-64 anos), idosos (65 anos ou +) e portadores de necessidades especiais, o projeto atende diretamente 80 participantes, beneficiando também, indiretamente, toda a comunidade do bairro Cajuru e das vilas adjacentes, como Vila Oficinas, Vila União, Vila Centenário, entre outras.

O curso está estruturado em dois módulos principais: 2x na semana aulas práticas e pedagógicas e 1x na semana aula de ritmo

O apoio voluntário da comunidade local e a equipe técnica responsável inclui Waldemar Mathias Neto, presidente da associação, além de professores especializados em capoeira.

As atividades ocorrem semanalmente, durante o período letivo de janeiro a dezembro, abrangendo territórios do bairro Cajuru e vilas adjacentes, com destaque para Vila Oficinas, Vila União e Vila Centenário.



## **7.2 Público-alvo**

### **7.2.1. Público-alvo Projeto Basquete Outdoor**

Qtd: 200 ou mais - Adolescentes - (16 a 18 anos).  
Qtd: 20 ou mais - Adultos - (18 a 59 anos).  
Beneficiário direto: 1000 ou mais pessoas. Educação + Conhecimento  
Beneficiário indireto: Toda a comunidade do bairro Cajurú em Curitiba PR

### **7.2.2. Público-alvo Basquete Indoor**

Qtd: 200 ou mais - Adolescentes - (16 a 18 anos).  
Qtd: 20 ou mais - Adultos - (18 a 59 anos).  
Beneficiário direto: 1000 ou mais pessoas. Educação + Conhecimento  
Beneficiário indireto: Toda a comunidade do bairro Cajurú em Curitiba PR

### **7.2.3. Público-alvo Projeto Futebol**

Qtd: 200 ou mais - Adolescentes - (10 a 18 anos).  
Qtd: 20 ou mais - Adultos - (18 a 59 anos).  
Beneficiário direto: 1000 ou mais pessoas. Educação + Conhecimento  
Beneficiário indireto: Toda a comunidade do bairro Cajurú em Curitiba PR

### **7.2.4. Público-alvo Projeto Mecânica Básica I**

Qtd: 200 ou mais - Adolescentes - (16 a 18 anos).  
Qtd: 20 ou mais - Adultos - (18 a 59 anos).  
Qtd: 200 ou mais - Idosos - (a partir de 60 anos).  
Beneficiário direto: 1000 ou mais pessoas. Educação + Conhecimento  
Beneficiário indireto: Toda a comunidade do bairro Cajurú em Curitiba PR

### **7.2.5. Público-alvo Projeto Robótica**

Qtd: 200 ou mais - Adolescentes - (10 a 16 anos).  
Qtd: 200 ou mais - Idosos - (a partir de 60 anos).  
Beneficiário direto: 1000 ou mais pessoas. Educação + Conhecimento  
Beneficiário indireto: Toda a comunidade do bairro Cajurú em Curitiba PR

### **7.2.6. Público-alvo Projeto Capoeira**

Qtd: 200 ou mais - Crianças - (7 a 12 anos).  
Qtd: 200 ou mais - Adolescentes - (13 a 17 anos).  
Qtd: 20 ou mais - Adultos - (18 a 64 anos).  
Qtd: 200 ou mais - Idosos - (a partir de 65 anos).



Beneficiário direto: 1000 ou mais pessoas. Educação + Conhecimento  
Beneficiário indireto: Toda a comunidade do bairro Cajuru em Curitiba PR

### 7.3 Capacidade de Atendimento (capacidade total de atendimento nesta ação)

#### 7.3.1. Capacidade de Atendimento Basquete Outdoor

Atendimento direto possível para 80 alunos distribuídos em 02 salas durante toda a grade curricular.

#### 7.3.2. Capacidade de Atendimento Basquete Indoor

Atendimento direto possível para 80 alunos distribuídos em 02 salas durante toda a grade curricular.

#### 7.3.3. Capacidade de Atendimento Futebol de Areia

Atendimento direto possível é de **80 participantes ou mais**, distribuídos em diferentes faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos e idosos), atendendo diretamente mais de 80 beneficiários, além de beneficiar indiretamente toda a comunidade do bairro Cajuru.

#### 7.3.4. Capacidade de Mecânica Básica I

O projeto social **Mecânica Básica I**, desenvolvido pela Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru (AEOFC), atende diretamente **80 participantes ou mais**, contemplando diferentes faixas etárias, além disso, o projeto gera benefícios indiretos para toda a comunidade local do bairro Cajuru, promovendo a inclusão social e capacitação profissional.

Atendimento direto possível para 80 alunos distribuídos em 02 salas durante toda a grade curricular.

#### 7.3.5. Capacidade de Robótica

O projeto social **Robótica – Projetando Vencedores através da Educação Continuada** tem capacidade direta de atendimento para **80 participantes**. Além dos beneficiários diretos, toda a comunidade do bairro Cajuru e adjacências, como Vila Oficinas, Vila União e Vila Centenário, são beneficiadas indiretamente pelas atividades do projeto, ampliando seu impacto social e promovendo inclusão e desenvolvimento comunitário.

#### 7.3.6 Capacidade da Capoeira

O projeto social **Capoeira – Projetando Vencedores** tem capacidade direta de atendimento para **80 participantes**. Além dos beneficiários diretos, toda a comunidade do bairro Cajuru e adjacências, como Vila Oficinas, Vila União e Vila Centenário, são beneficiadas indiretamente pelas atividades do projeto, ampliando seu impacto social e promovendo inclusão e desenvolvimento comunitário.



#### **7.4 Recursos Financeiros Utilizados**

Atualmente, estamos desenvolvendo nossas atividades com recursos limitados, contando principalmente com o apoio e a união da comunidade local. Por meio de doações e do trabalho voluntário, temos conseguido manter nossas ações e projetos. Nosso objetivo é ampliar o impacto dessas iniciativas, especialmente na educação e no desenvolvimento das crianças da região, os nossos pequenos curitibinhas. Para isso, acreditamos que o apoio do poder público será fundamental, possibilitando o fomento de atividades e projetos que promovam um futuro melhor para todos. Vale ressaltar que além deste projeto social temos mais 12 projetos, dentre eles educação financeira, robótica, cultura, esporte e informática (Tecnologia da Informação).

#### **7.5 Recursos Humanos Envolvidos**

##### Recursos Humanos Envolvidos

Atuam diretamente nesta ação os seguintes profissionais:

Waldemar Mathias Neto

Presidente

RG: 8.281.688-7 – PR

Alexandre Maximovitz Neto

Financeiro

RG: 7.731.597-7

Mais profissionais compõem o corpo técnico da associação, contribuindo de forma essencial para as atividades desenvolvidas. Entre esses profissionais, destacam-se professores especializados em disciplinas técnicas, como mecânica básica com o professor Edimilson Nunes das Neves e na robótica com os professores Wellingthon Matte e Rodrigo Teleginski Vidal, como disciplina esportiva temos o basquete com os professores Jefferson Chagas dos Santos, Diogo Rodrigo da Silva, Luiz Carlos da Costa Junior e Matheus Gonçalves Forbeck, na capoeira a professora Maria Natalina de Carvalho e no futebol de areia o professor Leandro Machado dos Santos, ampliando as oportunidades de aprendizado e capacitação para a comunidade.



## 7.6 Abrangência Territorial

O bairro Cajuru, localizado na cidade de Curitiba, é composto por diversas vilas que integram seu território. Estas vilas incluem:

**Vila Oficinas**

**Vila Trindade**

**Vila União**

**Vila Centenário**

**Vila Camargo**

**Vila Acrópole**

**Vila Autódromo**

**Vila São Domingos**

Essas localidades formam o contexto territorial do bairro, abrangendo uma diversidade de comunidades com características únicas, todas atendidas pelas iniciativas e projetos da associação.

## 7.7 Periodicidade do Serviço

### 7.7.1. Periodicidade do Serviço Basquete Outdoor

Aos sábados, das **09h às 11h**, durante **42 semanas anuais**.

### 7.7.2. Periodicidade do Serviço Basquete Indoor

Terças e quintas-feiras, das **09h30 às 11h** e das **14h às 15h** com duração anual de **42 semanas**.

### 7.7.3. Periodicidade do Serviço Futebol de Areia

Terças e quintas-feiras, das **18h às 19h30**, totalizando **42 semanas anuais**.

### 7.7.4. Periodicidade do Serviço Mecânica Básica I

Segunda a sexta-feira, das **17h30 às 18h30**, com duração total de **9 semanas**, sendo oferecidas **2 turmas ao longo de 11 meses**.



### 7.7.5. Periodicidade do Serviço Robótica

Terças, quintas-feiras e sábados, das **09h às 18h**, totalizando **42 semanas anuais**.

### 7.7.6. Periodicidade do Serviço Capoeira

Segundas, quartas e sextas-feiras, das **18h às 21h**, totalizando **42 semanas anuais**.

## 7.8 Forma de Participação dos Usuários

Em nosso projeto detalhamos toda a metodologia aplicada nesse projeto, resumidamente descrevemos abaixo:

Critérios de Avaliação:

- Progresso Acadêmico e Técnico: Monitorar o desempenho teórico e prático.
- Comportamento e Engajamento: Avaliar ética, participação e colaboração em equipe.
- Frequência e Pontualidade: Verificar consistência nas aulas e atividades.
- Impacto Social e Profissional: Analisar o aprendizado aplicado no contexto social.

Feedback dos Instrutores: Considerar a percepção dos profissionais envolvidos.

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Os usuários dos projetos desenvolvidos pela Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru (AEOFC), como Basquete Outdoor, Basquete Indoor, Futebol de Areia, Capoeira, Mecânica Básica I e Robótica, possuem papel fundamental e ativo em todas as etapas do plano: elaboração, execução, desenvolvimento e avaliação dos serviços oferecidos.

Na fase de elaboração, os usuários participam diretamente na definição dos critérios e prioridades dos projetos por meio de reuniões e consultas públicas, garantindo que as ações reflitam as necessidades reais da comunidade.

Durante a execução dos projetos, os participantes desempenham papel ativo, contribuindo com sugestões práticas e feedback contínuo para aperfeiçoar atividades e metodologias. Estratégias participativas e inclusivas são adotadas, permitindo que os usuários tenham voz ativa no direcionamento das ações.

Na avaliação da qualidade dos serviços prestados, a participação ocorre por meio de avaliações contínuas, autoavaliações, avaliações por pares e entrevistas individuais, garantindo que as percepções dos participantes sejam levadas em consideração para o aprimoramento constante.

O monitoramento também é feito de maneira participativa, com encontros regulares para avaliar o impacto dos projetos e definir ajustes necessários. Dessa forma, a AEOFC promove o protagonismo comunitário, fortalecendo o vínculo entre os usuários e os projetos, garantindo transparência e eficácia na realização das atividades.



**Encaminhamento Profissional:** Estabelecimento de conexões com oportunidades de estágio, emprego ou programas de educação continuada para os participantes.

**Avaliação de Impacto:** Avaliação do impacto do curso nas vidas dos participantes, com foco em resultados acadêmicos, habilidades adquiridas e perspectivas de futuro.

**9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** (Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento.)

Metodologias de Avaliação:

- Formativa e Somativa: Monitoramento contínuo e avaliação final por módulo.
- Portfólios e Relatórios: Documentar e analisar projetos e experiências práticas.
- Entrevistas e Feedback Coletivo: Capturar percepções individuais e coletivas.
- Observação e Avaliação por Pares: Observar atividades práticas e estimular troca de feedback.
- Multidimensional: Considerar aspectos técnicos, interpessoais e motivacionais.

Avaliação Teórica:

- Exames e Provas Práticas: Testar compreensão e aplicação de conceitos.
- Trabalhos de Pesquisa: Avaliar análise crítica e síntese de informações.

Avaliação Prática:

- Exercícios e Projetos: Promover integração de conceitos teóricos em atividades práticas.
- Simulações e Estudos de Caso: Aplicar conhecimento em cenários simulados.
- Apresentação e Participação Ativa: Valorizar comunicação e engajamento.

Avaliação Contínua:

- Participação e Autoavaliação: Registrar envolvimento e incentivar reflexão sobre o aprendizado.
- Feedback Regular e Entre Pares: Reforçar melhorias e fomentar colaboração.

Participação em Atividades Complementares:

Estimular a participação ativa em atividades complementares, como workshops, palestras e eventos, atingindo uma taxa de participação de pelo menos 70%.

Avaliação de Desempenho:

Alcançar uma avaliação média de desempenho dos participantes, feita pelos instrutores, acima de 7 pontos em uma escala de 1 a 10



## 10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Curitiba, 13/05/2025



Documento assinado digitalmente  
**WALDEMAR MATHIAS NETO**  
Data: 13/05/2025 20:59:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**WALDEMAR MATHIAS NETO**  
Presidente da Associação Esportiva Operário Ferroviário  
Cajuru - AEOFC



## **Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)**

**18.137.177/0001-08 - ASSOCIACAO ESPORTIVA OPERARIO FERROVIARIO CAJURU**

### **Situação do contribuinte no Cadin**

<b>NÃO INCLUÍDO PELA RFB</b>
------------------------------

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 31.189.075/0001-96

26/05/2025 15:37:12

Página: 1 / 1

CNPJ: 18.137.177 - ASSOCIACAO ESPORTIVA OPERARIO FERROVIARIO CAJURU

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 18.137.177/0001-08

UA de Domicílio: DRF CURITIBA-PR

Código da UA: 09.101.00

Endereço: R DELMIRO FETTER DOS SANTOS,4

Bairro: CAJURU

CEP: 82950-130

Município: CURITIBA

UF: PR

Responsável: 044.085.579-94 - WALDEMAR MATHIAS NETO

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

Data de Abertura: 30/04/2013

CNAE: 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Porte da Empresa: DEMAIS

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
044.085.579-94	WALDEMAR MATHIAS NETO	PRESIDENTE	REGULAR		

**Certidão Emitida**

CNPJ: 18.137.177/0001-08

Certidão Negativa: 19B3.3AE2.E220.D5F5

Emissão: 13/05/2025

Data de Validade: 09/11/2025

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru, inscrita no CNPJ sob nº 18.137.177/0001-08, com sede a rua Delmiro Fetter dos Santos, nº: 04. CEP 82950-130, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 27 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WALDEMAR MATHIAS NETO  
Data: 27/06/2025 15:43:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**Waldemar Mathias Neto**  
Presidente AEOFC

# AEOFC

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO  
FERROVIÁRIO CAJURU



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 3972/2025

Autor: DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO

Interessado: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OPERÁRIO FERROVIÁRIO CAJURU- Curitiba/PR

Projeto de Lei nº: **362/2025**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto, acompanhado da documentação necessária, a ser encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade, quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 1 de julho de 2025.

**Cristiane Melluso**  
**Matrícula 24.524**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 15:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3972** e o código CRC **1C7F5D1B3E9B4DC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1725/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 16:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1725** e o código CRC **1B7D5B1D3C9A4EF**